

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À EXECUÇÃO E DIFUSÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DA FCI Nº 02/2026

PROCESSO Nº 23106.094525/2026-62

1. PREÂMBULO

O diretor da FCI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital simplificado para apoio a servidores docentes e técnicos da FCI, visando estimular e viabilizar a execução e divulgação de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados serão provenientes da Matriz FCI e/ou de recursos próprios. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) podendo ser suplementado ou reduzido a qualquer tempo por decisão da Conselho da FCI, em razão da demanda e da disponibilidade de recursos. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de oito mil reais (R\$ 8.000,00) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- ser servidor docente ou técnico do quadro permanente da FCI;
- ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;
- coordenar ou participar de projeto de pesquisa vigente e registrado no currículo Lattes;
- possuir perfil cadastrado no ORCID e no Google Scholar, atualizados na data de submissão.
- ter quitado pendências relativas aos editais da FCI referentes a períodos anteriores.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As solicitações serão analisadas pela Comissão designada pelo diretor da FCI, observados os critérios estabelecidos neste Edital. As propostas serão avaliadas considerando as duas categorias distintas, de acordo com o vínculo funcional do proponente:

I - servidores docentes; e

II - servidores técnico-administrativos em educação.

A classificação dos candidatos será realizada separadamente em cada categoria, mediante a atribuição de pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos nas tabelas correspondentes. Todos os itens devem ser comprovados por meio da inserção de comprovantes no SEI.

Tabela 1 - Critérios de avaliação e classificação para servidores docentes

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Publicação de artigo em periódico científico classificado nos estratos A do Qualis da área de Comunicação, Informação e Museologia, nos últimos cinco anos.	6 pontos	36 pontos
Publicação de livro autoral ou tradução, nos últimos cinco anos, por editora universitária ou que tenha a participação de pesquisadores(as) vinculados(as) a, pelo menos, quatro Programas de Pós-Graduação da área de Comunicação, Informação e Museologia e áreas afins.	3 pontos	12 pontos

Publicação de capítulo de livro, nos últimos cinco anos em obra que tenha a participação de pesquisadores(as) vinculados(as) a, pelo menos, quatro Programas de Pós-Graduação da área de Comunicação, Informação e Museologia e áreas afins.	3 pontos	6 pontos
Coordenação geral ou adjunta de ações de extensão OU realização de duas colaborações esporádicas, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Universitário (Consuni) n.º 20/2014; OU Coordenação, Vice-Coordenação ou Gestão de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, com financiamento, nos termos da Resolução da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos (CAPRO) n.º 1/2019; OU atuação como editor em revista científica na área de Ciência da Informação, por no mínimo dois anos.	2 pontos	10 pontos
Comprovar a obtenção ou submissão de solicitação de financiamento à pesquisa, bolsa produtividade ou auxílio a eventos, a instituições e agências de fomento, nos últimos cinco anos.	4 pontos	12 pontos
Publicação de coletânea científica como organizador, que conte com a participação de pesquisadores(as) vinculados(as) a, pelo menos, quatro Programas de Pós-Graduação da área de Comunicação, Informação e Museologia e áreas afins.	4 pontos	12 pontos
Publicação de um trabalho nos Anais do ENANCIB, nos últimos cinco anos.	3 pontos	12 pontos
TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)		

Tabela 2 - Critérios de avaliação e classificação para servidores técnico-administrativos em educação.

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação em projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação registrado institucionalmente (como membro da equipe), nos últimos cinco anos.	4 pontos	20 pontos
autoria em artigo científico, capítulo de livro, livro, trabalho completo em evento científico ou outro produto técnico-científico relacionado ao projeto de pesquisa, nos últimos cinco anos.	4 pontos	20 pontos
Desenvolvimento ou		

implantação de produto, sistema, metodologia, base de dados, repositório digital, software, manual técnico, protocolo ou processo inovador vinculado às atividades de pesquisa, ensino ou extensão.	4 pontos	16 pontos
Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou formação continuada relacionados à pesquisa, inovação, gestão da informação, tecnologia ou áreas afins, com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos cinco anos.	2 pontos	10 pontos
Participação na organização de eventos científico ou extensão, ou atuação em comissões científicas, editoriais ou técnicas relacionadas à pesquisa.	2 pontos	10 pontos
Comprovação de participação na elaboração, submissão, execução ou gestão administrativa de projetos financiados por agências de fomento ou convênios institucionais, nos últimos cinco anos.	4 pontos	12 pontos
Registro de software, patente, desenho industrial, marca, depósito de propriedade intelectual ou outro ativo de inovação, ou participação comprovada em seu desenvolvimento.	4 pontos	12 pontos
Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, como pesquisador ou técnico integrante, ou atuação comprovada em laboratório de pesquisa da FCI, nos últimos cinco anos.	2 pontos	10 pontos
TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)		

A distribuição dos auxílios observará a proporção entre servidores docentes e técnico-administrativos existente no quadro permanente da FCI na data de publicação deste Edital, respeitada a ordem de classificação em cada categoria. Caso uma das categorias não possua número suficiente de propostas habilitadas para ocupar os recursos a ela destinados, os recursos remanescentes serão redistribuídos para a outra categoria, obedecida a ordem de classificação.

Para a categoria de servidores docentes, em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios (considerando publicação referentes aos últimos 5 anos):

- maior número de artigos publicados em periódicos Qualis A1;
- maior número de artigos publicados em periódicos Qualis A2;
- maior número de artigos publicados em periódicos Qualis A3;
- maior número de artigos publicados em periódicos Qualis A4;
- maior número de trabalhos completos publicados nos Anais do ENANCIB;
- maior tempo de vínculo efetivo com a FCI.

Para a categoria de servidores técnico-administrativos, em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios (considerando publicação referentes aos últimos 5 anos):

- maior número de participações em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação registrados institucionalmente;
- maior número de produtos técnicos ou tecnológicos desenvolvidos no âmbito de atividades de pesquisa;

- maior número de publicações técnico-científicas (artigos, capítulos, trabalhos em eventos ou produtos equivalentes);
- maior número de participações na elaboração, execução ou gestão de projetos financiados por agências de fomento;
- maior tempo de vínculo efetivo com a FCI.

O resultado será informado no site da FCI, conforme cronograma estabelecido no Item 7.

5. DAS INSCRIÇÕES

O servidor deverá conhecer este edital antes de submeter a sua solicitação. As inscrições devem ser enviadas por meio do Processo Eletrônico SEI (abrir processo SEI: Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento à Pessoa Física. No campo Especificação, inserir: Edital FCI Nº 02/2026).

O processo SEI de solicitação deve conter:

- formulário de identificação do proponente (anexo 1) preenchido e assinado (este formulário deve ser inserido como despacho no SEI);
- formulário de Pagamento de Auxílios e Bolsas UnB I(SEI> Incluir documento > Formulário de auxílio e bolsas - UNB);
- quadro de pontuação conforme a categoria do proponente ((anexo 2 ou anexo 3). O quadro deve ser inserido como despacho no SEI.
- comprovantes dos itens declarados nas tabelas de pontuação;
- cópia do currículo Lattes atualizado.

6. DOS RECURSOS

Recursos ao resultado devem ser encaminhados ao Conselho da FCI conforme previsto no cronograma. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada, e enviado ao Conselho da FCI exclusivamente para o correio eletrônico fc@unb.br.

O Conselho não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

7. DOS CRONOGRAMA

Etapa	Data	Etapa
Período de inscrições	27/08/2026 a 13/09/2026	Período de inscrições
Divulgação do resultado preliminar da seleção - previsto (http://www.fci.unb.br)	22/09/2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção - previsto (http://www.fci.unb.br)
Interposição de recursos	23/09/2026 a 24/09/2026	Interposição de recursos
Divulgação do resultado final - previsto (http://www.fci.unb.br)	29/09/2026	Divulgação do resultado final - previsto (http://www.fci.unb.br)
Pagamento dos recursos - previsão	Até 30 dias após análise de recursos	Pagamento dos recursos - previsão

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada mediante a inserção, no processo SEI aberto para a finalidade deste Edital, da documentação comprobatória da utilização do auxílio, no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem bancária. A prestação de contas deverá conter:

I. Relatório sucinto descrevendo a aplicação dos recursos concedidos e os resultados obtidos;

II. Comprovação da obtenção de, pelo menos, um produto acadêmico, científico, tecnológico ou de inovação decorrente da utilização do auxílio, observado o objetivo deste Edital de fomentar e ampliar a produção científica e tecnológica da Faculdade de Ciência da Informação, incluindo, entre outros:

- submissão ou publicação de artigo científico em periódico;
- submissão ou publicação de trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional;
- publicação de capítulo de livro ou livro;
- depósito ou registro de propriedade intelectual, software, patente ou outro produto de inovação.

III. No caso de artigo científico publicado, apresentação do Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB ou indicação do respectivo endereço eletrônico de acesso, quando aplicável.

IV. No caso de produtos de inovação, apresentação da documentação comprobatória do depósito ou registro

junto ao órgão competente.

Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos no processo SEI aberto para a solicitação do proponente a este Edital. A direção da FCI poderá solicitar informações ou documentos complementares sempre que julgar necessário à análise da prestação de contas. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a direção encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.

O não atendimento às exigências de prestação de contas, ou a apresentação de documentação insuficiente implicará na restituição dos recursos recebidos e a impossibilidade de participação do servidor em futuros editais de apoio da FCI, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e nas normas da Universidade de Brasília.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas.

É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 7, assim como os locais de divulgação de resultados. Não serão enviados comunicados aos docentes selecionados.

O proponente deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação a, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento deste edital será desconsiderada.

A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da FCI.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Docente	
Matrícula FUB	
Grupo de Pesquisa	
Projeto de pesquisa para o qual que se destinam os recursos	
Link para o currículo Lattes	
Link para o perfil no ORCID	
Link para o perfil no Google Scholar	
Descreva as atividades a serem desenvolvidas com o recurso	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno PPGCINF nº01/2026 e

ANEXO 2

Quadro de pontuação para docentes

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Publicação de artigo em periódico científico classificado nos estratos A do Qualis da área de Comunicação, Informação e Museologia, nos últimos cinco anos.	6 pontos	
Publicação de livro autoral ou tradução, nos últimos cinco anos, por editora universitária ou que tenha a participação de pesquisadores(as) vinculados(as) a, pelo menos, quatro Programas de Pós-Graduação da área de Comunicação, Informação e Museologia e áreas afins.	3 pontos	
Publicação de capítulo de livro, nos últimos cinco anos em obra que tenha a participação de pesquisadores(as) vinculados(as) a, pelo menos, quatro Programas de Pós-Graduação da área de Comunicação, Informação e Museologia e áreas afins.	3 pontos	
Coordenação geral ou adjunta de ações de extensão OU realização de duas colaborações esporádicas, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Universitário (Consuni) n.º 20/2014; OU Coordenação, Vice-Coordenação ou Gestão de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, com financiamento, nos termos da Resolução da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos (CAPRO) n.º 1/2019; OU atuação como editor em revista científica na área de Ciência da Informação, por no mínimo dois anos.	2 pontos	
Comprovar a obtenção ou submissão de solicitação de financiamento à pesquisa, bolsa produtividade ou auxílio a eventos, a instituições e agências de fomento, nos últimos cinco anos.	4 pontos	
Publicação de coletânea científica como organizador, que conte com a participação de pesquisadores(as) vinculados(as) a, pelo menos, quatro Programas de Pós-Graduação da área de Comunicação, Informação e Museologia e áreas afins.	4 pontos	

Publicação de um trabalho nos Anais do ENANCIB, nos últimos cinco anos.	3 pontos	
TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)		

ANEXO 3

Quadro de pontuação para técnicos

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação em projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação registrado institucionalmente (como membro da equipe), nos últimos cinco anos.	4 pontos	
autoria em artigo científico, capítulo de livro, livro, trabalho completo em evento científico ou outro produto técnico-científico relacionado ao projeto de pesquisa, nos últimos cinco anos.	4 pontos	
Desenvolvimento ou implantação de produto, sistema, metodologia, base de dados, repositório digital, software, manual técnico, protocolo ou processo inovador vinculado às atividades de pesquisa, ensino ou extensão.	4 pontos	
Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou formação continuada relacionados à pesquisa, inovação, gestão da informação, tecnologia ou áreas afins, com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos cinco anos.	2 pontos	
Participação na organização de eventos científico ou extensão, ou atuação em comissões científicas, editoriais ou técnicas relacionadas à pesquisa.	2 pontos	
Comprovação de participação na elaboração, submissão, execução ou gestão administrativa de projetos financiados por agências de fomento ou convênios institucionais, nos últimos cinco anos.	4 pontos	
Registro de software, patente, desenho industrial, marca, depósito de propriedade intelectual ou outro ativo de inovação, ou participação comprovada em seu desenvolvimento.	4 pontos	
Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, como pesquisador ou técnico integrante, ou atuação comprovada em laboratório de	2 pontos	

pesquisa da FCI, nos últimos cinco anos.		
TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)		



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Lopes Martins, Diretor(a) da Faculdade de Ciência da Informação**, em 27/08/2026, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14759777** e o código CRC **66123FC3**.

Referência: Processo nº 23106.094525/2026-62

SEI nº 14759777